



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

LEI Nº 3.016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA
“AMARELA”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A “Rua Amarela” no bairro Pôr do Sol passa a denominar-se Rua Antônio Paulo de Faria (vulgo Antônio Jacinto), devendo o setor responsável da Prefeitura de Monte Belo – MG, providenciar a colocação das novas placas.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 21 de Outubro de 2021.


KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal


RAFAEL JOSÉ ROCHA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO: 21 / 10 / 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG